

Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 130 /2024

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora ÉRICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 19.749.158 e do CPF nº 254.603.638-61, e o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**, com sede à Rua Heitor de Andrade, s/nº, Santa Teresinha, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.865.657/0001-06, neste ato representado pela senhora CÁSSIA CAMPESAN KELLER ARIZA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 25.720.682-6 e do CPF nº 260.549.998-77, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5.094/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem **ADITAR** o Termo de Convênio nº 086/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

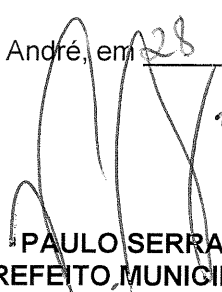
Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 226 a 230 do processo administrativo nº 5.094/2021, com vigência de 01/07/2024 a 30/06/2025, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº 086/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **086/2021**.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 28 de junho de 2024.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


ÉRICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


CÁSSIA CAMPESAN KELLER ARIZA

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI

Testemunhas:

Nome: Valquiria Botuzzi Veronesi Nome: Bruna Salgado Rizo Rocha
RG nº 18.590.911-5 RG nº 33.020.167-0